

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.111

de 30 de setembro de 1994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-MENTAR DE R\$ 137.428,79 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Du mont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Pre-' feitura Municipal, um crédito de R\$ 137.428,79 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2 - Ensino Fundamental

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41100842188 - Obras e Instalações......R\$ 137.428,79

ARTIGO 20 - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos repassados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

ARTIGO 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 30 de setembro de 1994

> > ANTONIO ROQUE BALSAMO =Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

> Marlene Rosa Gonçalves =SECRETARIA=